LEI Nº395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Altera a redação da ementa da Lei 656, de 28 de abril de 1992, e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº88, Prefeito municipal, Laert de Lima Teixeira - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- A redação da ementa da Lei 656, de 28 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Provimento Efetivo"

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (14.12.1999).